



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 16/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2021**

PRESIDENTE:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

VEREADORES:

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA**
- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA**
- HENRIQUE SOARES BRAGA MARIANTE**

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2021**

ATA NÚMERO DEZASSEIS DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Henrique Soares Braga Mariante.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 15/2021 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 15/7/2021 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSENCIA DE PRESIDENTE: O Sr. Presidente informou que não poderia marcar presença na reunião por estar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com antecedência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2021: Presente a 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2021, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa na receita e despesa o montante global de 174.090,00 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2021.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2021: Presente a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano financeiro de 2021, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no valor total 192.400,00 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão às GOP's de 2021.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 55.300 € (cinquenta e cinco mil e trezentos euros).

13.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração às grandes opções do plano e atividades mais relevantes, no valor de 47.000 € (quarenta e sete mil euros).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R. H. G.' and other initials like 'HFB' and '1'.

PEDIDO DE COMODATO – ESCOLA DOS LAGOS: Presente para apreciação e eventual aprovação, pedido datado de 20/7/2021 da Junta de Freguesia de Santa Bárbara para cedência da Escola dos Lagos, através de comodato, para reabilitação e desenvolvimento de diversas atividades em prol da comunidade local.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência da Escola dos Lagos à Junta de Freguesia de Santa Bárbara, através da celebração de contrato de comodato, cuja minuta se aprova em anexo. Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à assinatura do contrato.

APROVAÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO E SANTO ESPIRITO:

Obtiveram pareceres positivos da Comissão de Toponímia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7º e do n.º 3 do artigo 8º, ambos do Regulamento Municipal de Toponímia, o pedido da Junta de Freguesia de São Pedro para atribuição de uma rua naquela Freguesia com o nome do poeta popular ARTUR SOARES FIGUEIREDO, bem como, o pedido da Junta de Freguesia de Santo Espírito para atribuição do nome de ARSENIO CHAVES PUIM a uma rua na Freguesia de Santo Espírito.

Considerando que, ao abrigo do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia, compete à Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Toponímia e das Juntas de Freguesia do Concelho, deliberar sobre a toponímia no Município de Vila do Porto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as presentes propostas de alteração toponímica nas Freguesias de São Pedro e Santo Espírito, conforme pedidos das respetivas Juntas de Freguesia que se anexam à presente ata.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelos serviços deste Município a 22/7/2021, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita na [REDACTED], terão um valor total de 2 668 € (dois mil seiscentos e sessenta e oito euros).

A Câmara tomou conhecimento e, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, e ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de

16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente a requerente no valor de 2 668 € (dois mil seiscentos e sessenta e oito euros) para a criação das condições acima referidas.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – FIM DA DISCUSSÃO PÚBLICA: Decorrido o período de discussão pública, nos termos do CPA e sem que tenham sido recebidos mais contributos, a Câmara deliberou por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a aprovação final do órgão deliberativo, em harmonia com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 903 SANTA BÁRBARA – PEDIDO DE APOIO: Presente email datado de 12/7/2021 do agrupamento de escuteiros referido em título, aqui representado por Cristina Gonçalves, a solicitar apoio para o transporte de crianças no ano escutista 2021/2022.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar o Agrupamento 903 que irá analisar a melhor forma de satisfazer o presente pedido.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS: Presente para apreciação e votação, lista definitiva de propostas no âmbito do artigo 12º do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a lista definitiva de projetos a submeter a votação pública, no âmbito do Orçamento Participativo Municipal.

TALHOS ILHA DO SOL, LDA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Presente para apreciação e eventual aprovação, informação datada de 26/7/2021 de Hélio Manuel Batista Bairos e Ricardo Jorge Braga Tavares, representantes da empresa Talhos Ilha do Sol, Lda, com sede no Mercado Municipal de Vila do Porto, a comunicarem a intenção de adiarem o início dos trabalhos de construção nos lotes n.ºs 9 e 10 da Zona Industrial, devido à atual conjuntura financeira e a dificuldades no financiamento comunitário.

A Câmara tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO ESPECIALIZADO EM DESPORTO – APROVAÇÃO DE HORÁRIOS: Presente para análise e eventual aprovação, proposta datada de 26/7/2021 da EBISMA sobre os horários a praticar no Complexo Desportivo de Santa Maria, no âmbito da disciplina de Educação Física e Ensino especializado em Desporto para o próximo ano letivo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

ACERTO DE FATURAÇÃO 5/2021: Presente requerimento n.º 3540/2021 datado de 12/07/2021 do utilizador [REDACTED], com o código de consumidor n.º 50243 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de junho de 2021 devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 14/07/2021, confirma a ocorrência e informa do valor a anular no montante de 62,75 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 6/2021: Presente requerimento n.º 3592/2021 datado de 14/07/2021 do utilizador [REDACTED], com o código de consumidor n.º 52716, a solicitar o acerto de faturação referente aos processamentos de março e abril 2021 devido a derrame oculto.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 14/07/2021, confirma a ocorrência e informa do valor a anular no montante total de 115,55 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 159/2004: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED] e Senhora [REDACTED], residentes no Termo da Igreja, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, proprietários do lote n.º 2, do alvará de loteamento n.º 159/2004, emitido em nome de Herdeiros de [REDACTED], sito no lugar denominado [REDACTED], no qual vêm requerer alteração ao referido alvará de loteamento.

Tem parecer do Eng. João Costa do seguinte teor:

“O valor da compensação devido ao município, pela operação urbanística de impacto semelhante a uma operação de loteamento que, traduz num aumento de área máxima de implantação de, $(450-289,80) = 160,20$ m², nos termos do artigo 88º do RMUECMVP (aludido ao n.º 4 do artigo 10.º), a que alude os artigos 43.º e 44.º do RJUE, é de 758,90 € € (setecentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), pelo que o valor, 162,30 €, de taxa de compensação apresentado pelo requerente, E/2465/2021 de 12 de maio, não preenche requisitos de deferimento.”

O Arquiteto Paulo Macedo informa que nada há a obstar à alteração pretendida. Mais informa que, após reverificação com o Eng. deste Gabinete Técnico, valida-se o cálculo de compensação apresentado pelos requerentes e que se traduz no valor de 162,30 €.

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, através de aviso datado de 04 de junho de 2021, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atendendo ao teor favorável das informações técnicas suprarreferidas, deferir o presente requerimento.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/7//2021 que apresenta um total de disponibilidades de 1.211.906,98 €, sendo de Operações Orçamentais 1.147.276,37 € e de Operações não Orçamentais de 64.630,61 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/7/2021: 1.208.879,27 €.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, registando-se a comparência da munícipe Daniela Malanchini, tendo-lhe sido concedida a possibilidade de expor as seguintes observações e preocupações:

- Importância de se facultar transporte às crianças da freguesia de Santo Espírito para que participem nas atividades do agrupamento de escuteiros da freguesia de Santa Bárbara;
- Apesar de ter passado um ano após primeiros alertas, verifica-se ainda a necessidade alterar placa toponímica em Santa Bárbara que faz uso de uma imagem de uma planta (hortênsia) que não é representativa da Ilha nem da Freguesia. O Vice-presidente Ezequiel Araújo referiu que o Presidente de Junta será notificado para regularizar a situação, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia.
- Necessidade de arranjar espelho no entroncamento para o caminho da Glória;
- A rede em forma de “peixe” utilizado para a deposição de lixo e colocado na zona balnear da Praia Formosa necessita de ser reparado;
- Devido aos trabalhos de uma empreitada particular na zona da Azenha, é necessário desviar a rede de proteção da via pública. O Vereador João Braga mencionou que já alertou o empreiteiro para corrigir a situação.
- Alertou para postes de iluminação pública “abandonados” na zona balnear da Maia;
- Necessária manutenção ao nível do corte de relva a reparação de buracos no complexo desportivo, junto ao court de ténis, e no mercado municipal, respetivamente;
- Pintar o muro em frente à Pousada da Juventude devido às colagens lá colocadas que já se desgastaram;
- Utilizar os vasos no fim da artéria principal da Vila para colocar lá plantas;
- Na atividade “showcooking” realizada no Hotel de Santa Maria, com vários chefs locais convidados, não foi feita a separação de resíduos, apesar do apoio prestado por entidades oficiais;
- Verifica-se no caminho da Arca Furada em Vila do Porto, lixo abandonado;
- Dar o devido destaque ao gatil e melhorar continuamente as suas condições;
- Atualizar a página internet do Município;
- Reparar início do trilho após cais dos Anjos. O vice-presidente Ezequiel Araújo informou que já foi enviado um relatório descritivo da situação à Secretaria Regional do Mar.
- Proporcionar mais espaço nos lugares de estacionamento dedicados a pessoas com deficiência.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R. Braga' and other initials.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:50 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, António José S. Silva, que a secretariei.

António José S. Silva
Reginald Araújo
Paulo César Soares
Henrique Fariant



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Vila do Porto, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, pessoa coletiva nº 512 063 770, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, adiante designado por primeiro outorgante ou Município.

E

SEGUNDO OUTORGANTE

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA, com o número de identificação fiscal 512074437, no lugar Termo da Igreja, Santa Bárbara, 9580 – 115 Vila do Porto, titular adiante designado por segundo outorgante ou comodatário.

É livremente e de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Identificação do prédio)

O Município é dono e legítimo possuidor do edifício escolar, R/C com Quatro Divisões sito no lugar dos Lagos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Bárbara sob o artigo matricial 917 .

Cláusula 2.ª

(Objeto do contrato)

1- Pelo presente contrato, o Município entrega ao segundo outorgante, a título gratuito, o imóvel descrito na cláusula primeira, destinando-se exclusivamente a servir de espaço para reabilitar o imóvel devoluto da escola dos Lagos, como polo de aprendizagem não formal nas artes figurativas (pintura, escultura, etc.), mas também nas artes populares, como a expressão de artesanato regional e com o objetivo de tornar o espaço um polo intercâmbio cultural e de promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.

2- Não pode o imóvel ser utilizado para qualquer atividade incompatível com o fim referido no número anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Clausula 3ª

(Prazo)

Este contrato é celebrado pelo prazo de oito (8) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo a todo o tempo, os outorgantes denunciar o presente contrato, desde que tal denuncia seja formalizada por escrito com aviso prévio de 60 dias.

Cláusula 4ª

(Conservação e limpeza)

O segundo outorgante compromete-se a reabilitar o edifício, recuperando a sua funcionalidade de serviço, obrigando-se a devolvê-lo, findo o contrato, com todas as benfeitorias realizadas e em ótimo estado de conservação e limpeza.

Clausula 5ª

(Despesas)

Na vigência do contrato, são do encargo do segundo outorgante as despesas de energia, água, comunicações, limpeza e segurança.

Clausula 6ª

(Benfeitorias)

- 1- O Município permite a realização de obras de conservação e remodelação do edifício emprestado que o segundo outorgante considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que ele se destina, desde que não ocorra qualquer alteração à estrutura do edifício e que se desenrolem em plena conformidade com a legislação de edificação em vigor.
- 2- As obras necessárias à conservação do edifício serão da responsabilidade do segundo outorgante, mediante aviso prévio ao Município, não havendo direito a indemnização pelas benfeitorias realizadas, que ficarão a pertencer ao local.

Clausula 7ª

(Resolução)

O não cumprimento pelo segundo outorgante do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do Município.

Cláusula 8.ª

(Fiscalização)

O Município pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização do imóvel e do modo de execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Cláusula 9.^a (Legislação)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato será aplicado o estatuído no Código Civil.

Cláusula 10.^a (Foro competente)

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca dos Açores, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos emergentes do presente instrumento contratual.

Celebrado nos Paços do Concelho de Vila do Porto, aos 30 dias de Julho de 2021, constituído por 3 (três) folhas, todas numeradas e rubricadas, à exceção da última que vai ser assinada pelos outorgantes. Feito em dois exemplares, valendo como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Carlos Henrique Lopes Rodrigues
(Presidente da Câmara)

SEGUNDO OUTORGANTE

Daniel da Silva Gonçalves
(Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara)

